



São Paulo, 12 de agosto de 2025.

Editais de Convocação da Assembleia Geral de Cotistas do ORE MINING PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ/MF nº 36.200.618/0001-42).

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, andares 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 18.313.996/0001-50, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **ORE MINING PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.200.618/0001-42 (“Fundo”), vem, pelo presente edital de convocação (“Editais”), convocar os cotistas do Fundo a se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia Geral”), no dia 27 de agosto de 2025 às 10:00 horas, com a seguinte pauta de Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- i. aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (“Aprovação das DFs de 2023 e 2024”), nos termos do **ANEXO A**;
- ii. autorização à Administradora a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da matéria da **ORDEM DO DIA**.

Somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo; (ii) terão legitimidade para comparecer à Assembleia Geral os cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; e (iii) os cotistas deverão informar à Administradora, conforme o caso, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando tais cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

O voto do cotista será computado somente mediante recebimento de manifestação de voto devidamente preenchida e assinada por seu representante nos termos das minutas anexas ao presente Edital de



Convocação, sendo este considerado válido somente após o recebimento eletrônico ou físico de 1 (uma) via da manifestação pela Administradora.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Assembleia ora convocada se encontra disponível junto ao presente edital. Caso tenha problemas em acessar, favor entrar em contato através do endereço: juridico@tmf-group.com, indicando no título do e-mail o nome do Fundo e a data da Assembleia.

Os termos utilizados nesta ata de Assembleia, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.